



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pça. Duque de Caxias, s/n

Fone 525-1566 / 1666

L E I Nº 1.190 - DE 30 DE ABRIL DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CR\$ 113.400.000,00 (CENTO E TREZE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor total de Cr\$ 113.400.000,00 (Cento e Treze Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros) para atender os reforços de dotações Orçamentárias do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

1100 - GABINETE DO PREFEITO

3132 - 015 - Outros Serv. e Encargos	03070202.002	20.000.000,00
3120 - 020 - Material de Consumo	03070212.003	500.000,00
3111 - 022 - Pessoal Civil	03070212.004	500.000,00
3132 - 033 - Outros Serv. e Encargos	06281662.007	200.000,00

1610 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

3111 - 093 - Pessoal Civil	08420212.027	10.000.000,00
3131 - 101 - Remun. Serv. Pessoais	08420212.027	200.000,00
3132 - 102 - Outros Serv. e Encargos	08420212.027	2.000.000,00

1800 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

3120 - 146 - Material de Consumo	13754302.038	5.000.000,00
----------------------------------	--------------	--------------

1910 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL

3120 - 158 - Material de Consumo	158144862.040	10.000.000,00
----------------------------------	---------------	---------------



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

fls. 02 da Lei nº 1.190

Pça. Duque de Caxias, s/n

Fone 525-1566/1666

2000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

3120 - 186 - Material de Consumo	16885312.044	10.000.000,00
3120 - 193 - Material de Consumo	16885312.046	1.000.000,00

2100 - SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS

3132 - 197 - Outros Serv. e Encargos	03070252.047	1.000.000,00
3120 - 201 - Material de Consumo	04160962.048	2.000.000,00
3131 - 206 - Remun. Serv. Pessoais	10595752.049	1.000.000,00
3132 - 212 - Outros Serv. e Encargos	10603252.050	10.000.000,00
3111 - 218 - Pessoal Civil	10603282.052	20.000.000,00
3132 - 220 - Outros Serv. e Encargos	10603282.052	20.000.000,00

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR..... 113.400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos presentes Créditos o Chefe do Executivo obedecerá às exigências do item 3º do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 30 DE ABRIL DE 1991.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

PREFEITO =

Tibúrcio França de O. Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO =

REGISTRADO

Sub número 1.190 à fls. — de livro *leis*

número

leis 30 de abril de 1991

Neide Santos Vasconcelos

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO

Sob número 1.190 à fls 10 v. 11 v de livro Leis

número 09

Jequié 15 de Maio de 1991

Ingrid Bariguan Assistente Administrativo

REGISTRADO
Sob número 1.190 à fls 10 v. 11 v de livro Leis
número 09
Jequié 15 de Maio de 1991
Ingrid Bariguan
Assistente Administrativo